



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 269/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 090/2017, Dispensa de Licitação nº. 023/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Chefia de Gabinete e a empresa **BUFFET NININHA LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. José Carneiro Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.034.069-49, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BUFFET NININHA LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº. 60, Bairro Centro, em Carmo da Mata-MG, CEP 35.547-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.670.751/0001-20, neste ato representada pelo sócio Sr. Saulo Jonatas Assunção, inscrito no CPF/MF sob o nº. 736.289.136-91, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 6,102% no valor do contrato em epígrafe, referente a prestação de serviço de buffet (café da manhã e almoço) para o encontro de prefeitos promovido pela AMM, o qual será sediado pelo Município de Itapecerica.

1.2 O acréscimo se dá em função do número excedido de pessoas antes previsto ao evento, com a necessidade do aumento de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Em virtude do acréscimo que está sendo feito, fica alterada a cláusula segunda do contrato em epígrafe, que passa ter o seu valor acrescido em R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), passando o valor global do contrato de 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 10.345,00 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 41 - 02.02.01.04.122.0001.2020-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

○ presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020


Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 29 de setembro de 2017.

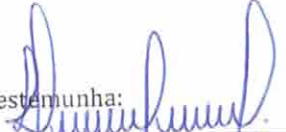


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. José Carneiro Nascimento - CPF/MF nº. 207.034.069-49
Chefia de Gabinete



CONTRATADA: BUFFET NININHA LTDA.-ME
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Saulo Jonatas Assunção
CPF/MF nº. 736.289.136-91

Testemunha:



Nome: Lilitiana Apa Santos Silva Reis
CPF: 060.856.696-90

Testemunha:



Nome:
CPF: 029.083.186-39

Visto: _____

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I